



SCS | Quadra 7
Edifício Torre do Pátio Brasil
Bloco A salas 803/805
70.307-901 Brasília DF
telefone (61) 3321-5535

www.anaceu.org.br
anaceu@anaceu.org.br

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO MINISTRO
PORTARIA NORMATIVA Nº 15, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008**

Altera a Portaria Normativa nº 2, de 31 de março de 2008, que dispõe sobre o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, especialmente o disposto no art. 3º, § 1º, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 2, de 31 de março de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações: "Art.42

.....
§ 3º Na hipótese prevista no inciso I do caput do art. 41, a amortização poderá, por solicitação do estudante financiado, iniciar-se após o final do prazo definido no art. 18, hipótese na qual fica o estudante obrigado a apresentar ao agente financeiro o Documento de Regularidade de Matrícula referido no § 1º do art. 36º, a cada período de aditamento." (NR)

Art. 2º Revoga-se o art. 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

FERNANDO HADDAD

(Publicada no DOU nº 211, Seção 1, de 30 de outubro de 2008, Página: 29)